



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
076/2023LI-FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023FMEDI, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 076/2023LI-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E O SR. **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**.

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela, Sra. **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 076/2023LI-FME, que foi firmado com o Sr. **GUILHERME DOURADO LOPES OLIVEIRA**, o que faz em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula VI do contrato, mediante as cláusulas a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de locação de imóvel nº **076/2023LI-FME**, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua B, Lote Rodrigues, 52 A-RE das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-00, medindo 159,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros quadrados), composto por 11 (onze) dependências, sendo 04 (banheiros), usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá em razão da falta de estrutura do imóvel que vem impedindo a moradia segura dos estudantes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir de 30 dias a contar da data da notificação, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares, 22 de Abril de 2024.

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
Gestora Do Fundo Municipal de Educação